CLASSE ÚNICA DO SPX REAL ESTATE MASTER DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS I INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 55.431.577/0001-40

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 52 andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250- 040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001- 23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da CLASSE ÚNICA DO SPX REAL ESTATE MASTER DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS I INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.431.577/0001-40, vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, ("Consulta Formal"), enviada aos cotistas da classe única de cotas de responsabilidade limitada do Fundo ("Cotistas" e "Classe", respectivamente) em 08 de julho de 2026. A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

1. Aprovar a subscrição pela Classe de cotas de fundo de investimento imobiliário, em processo de estruturação, a ser administrado pela Administradora e gerido pelo Gestor, em montante a ser determinado pelo Gestor, situação que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Fundo Investido**"), conforme alterada, atendendo tal fundo, cumulativamente, as seguintes características:

(i) Política de investimento voltada para o desenvolvimento de projetos logísticos que atendam os requisitos dispostos no regulamento da Classe;
(ii) Cotas admitidas à negociação em mercado organizado;
(iii) Responsabilidade dos cotistas limitada ao valor por ele subscrito; e
(iv) Público-Alvo destinado a investidores qualificados ou profissionais.

Destaca-se que o Fundo Investido se encontra, atualmente, em fase de estruturação e que a efetiva realização do investimento pela Classe ficará condicionada ao cumprimento da regulamentação aplicável e à disponibilidade dos documentos definitivos da oferta de cotas do Fundo Investido.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que os conflitos de interesses constantes na matéria colocada em deliberação acima devem ser abertamente discutidos e deliberados no melhor interesse dos Cotistas.

Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão da Classe, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e- mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS